

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2024 – SMCT PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARRACAS DE VARIEDADES NO NATAL ENCANTADO 2024 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o seguinte edital de chamamento público para a concessão de utilização de espaço público para exploração da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARRACAS DE VARIEDADES DE ARTESANATO NO NATAL ENCANTADO 2024, DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

**1- DO OBJETIVO:** O presente edital tem como objetivo o credenciamento de interessados em obter a concessão de utilização do espaço da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARRACAS DE VARIEDADES NO NATAL ENCANTADO 2024, que será realizado na Praça Cônego Joaquim Alves e no Lago Artificial Ophélia Borges Silva Alves, somente finais de semana, na programação de 30 de novembro a 22 de dezembro.

**2- DAS CONDIÇÕES:**

2.1- Poderão participar desta chamada pública, pessoas jurídicas e físicas que atenderem as condições estabelecidas neste edital.

2.2- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

**3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

3.1- Todos os interessados em participar da seleção deverão protocolar seus pedidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Praça Cônego Joaquim Alves, 147 – Centro, no período de período de 06 a 11 de novembro de 2024 das 09:00h às 16:00h.

3.2- Junto ao protocolo deverá ser anexada cópia dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante da licença de funcionamento emitida pelo município, descrevendo os produtos que desejam comercializar, a estrutura e tipos de eletrodomésticos que serão utilizados.

3.3- A estrutura das barracas é de responsabilidade de cada interessado e deverá ser montada em espaço de até 3m x 3m e passarão por avaliação e aprovação prévia antes da montagem.

3.4- É absolutamente proibida a transferência ou cessão do espaço, sob pena de cancelamento de direito ao uso do espaço.

3.5- Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo relacionados:

**ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS**

#### **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

a) Até 20 espaços de 3m x 3m (que deverão ser montadas obrigatoriamente pelo interessados) destinados aos artesãos locais, que serão numerados em mapa a ser informado aos participantes;

b) Até 15 espaços de tendas 3m x3m (que deverão ser montadas obrigatoriamente pelo interessados) destinados ao comércio ambulante de alimentação;

Obs.: os espaços terão acesso aos pontos de energia oferecidos pela organização do evento, sendo de responsabilidade de cada barraca providenciar iluminação interna e extensão necessários, de acordo com orientação do responsável pela Divisão Elétrica do Município;

#### **4 — DA SELEÇÃO:**

4.1- O processo de seleção será organizado e conduzido pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que utilizará os seguintes critérios:

a) Participação em eventos do município;

b) Adequação do gênero alimentício, mantendo variedades na praça de alimentação;

c) Adequação quanto o tipo de estrutura que será montada;

d) Caso haja inscrições acima do número de espaços disponíveis, o critério de desempate será através de sorteio.

4.2- O resultado será divulgado no dia 13 de novembro de 2024 no Diário Oficial da Prefeitura.

#### **5 — DA CONTRAPARTIDA:**

5.1- Todos os participantes deverão ornamentar seus espaços com motivos natalinos. De preferência atendendo a proposta de fachada patronizada, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Obs: Os participantes da praça de alimentação deverão disponibilizar mesas e cadeiras, sendo no mínimo, 5 jogos por espaço cedido;

#### **6. – DA FORMALIZAÇÃO**

6.1 - Os inscritos que tiverem suas propostas aceitas pela Secretaria serão convocados por meio das informações contidas no ato da inscrição;

#### **7 — DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar parte deste edital, para atender ao interesse público.

7.2- Havendo descumprimento ou cumprimento irregular dos compromissos assumidos pelo proponente, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá impor a sanção de impedimento de participação em eventos futuros



**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de eventual ressarcimento pelos danos causados ao evento ou ao público e demais cominações contratuais.

7.3- O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

Batatais, 04 de novembro de 2024.

Orion Francisco Marques Riul Júnior  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO 01**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024 – SMCT**

**OBJETO:** Para concessão de utilização do espaço da praça de alimentação e barracas de variedade no Natal Encantado 2024

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

JÁ PARTICIPOU DE EVENTOS DO MUNICÍPIO? SIM ( ) NÃO ( )

SE SIM, QUAIS? \_\_\_\_\_

TIPO DE PRODUTO(S) A SEREM COMERCIALIZADO(S): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ELETRODOMÉSTICOS E SUA TENSÃO ELÉTRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

QUAL O TIPO DE ESTRUTURA OU FOOD TRUCK QUE SERÁ MONTADA (TIPO DE BARRACA, COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURA INTERNA)?

\_\_\_\_\_

BATATAIS, \_\_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2024.



**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
ASSINATURA DO INSCRITO